

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
001/2024 CELEBRADO PELO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO  
DE JARDIM ALEGRE- PR**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, no uso de suas atribuições e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87 com sede na avenida Tancredo Neves 1192, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, inscrito no CPF:571.498.609-15, portador RG nº 3.468.417.0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/2005, bem como Protocolo de Intenções do CIS Ivaiporã e legislações municipais ratificadoras, além das Resolução nº 14/2024, celebram entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a alteração dos valores do contrato de programa nº 001/2024, que visa custear a gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, o qual será localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre/PR, nos termos do objeto do contrato de programa original, visando assim custear

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)

os profissionais envolvidos no funcionamento do referido CAPS Regional, os quais estão sendo contratados através de chamamento público.

Parágrafo único: Os novos valores previstos neste aditivo foram objeto de pactuação em assembleia de prefeitos realizada em 12 de setembro 2024, tendo em vista que o Município de Rosário do Ivaí desistiu de sua participação no referido CAPS, deixando de realizar a assinatura do contrato de programa encaminhado, o que demandou a repactuação dos valores previstos para custeio das atividades do CAPS (manutenção e custeio da equipe).

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado por meio deste aditivo os valores previstos no §1º da cláusula terceira do Contrato de Programa nº 001/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

### **“CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§1º – O repasse do valor será em COTA MENSAL no valor de R\$ 19.555,75 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de recibo contendo o referido valor a ser pago.”

Parágrafo único: Em virtude da referida alteração, o valor global do contrato restará alterado, considerando os primeiros meses do contrato de programa no valor anterior, bem como o período remanescente do contrato no novo valor do novo repasse mensal, o qual entrará em vigência a partir da assinatura deste instrumento.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

As alterações promovidas por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

RENAN MENCK  
ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN  
MENCK ROMANICHEN:05907167947  
Dados: 2024.10.01 17:14:26 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE  
IVAIPORÃ

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°  
001/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL  
E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR**

**OBJETO:** Alteração dos valores do Contrato de Programa nº 001/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 19.555,75 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

RENAN MENCK

ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN  
MENCK ROMANICHEN:05907167947  
Dados: 2024.10.01 17:08:43 -03'00'

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE  
IVAIPORÃ**

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)